



Câmara Municipal

54

Folha n.º 01 do proc. n.º 169 de 1994
de São Paulo

LIDO HOJE
 ÀS COMISSÕES DE: 7766 ABR 1994
 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 EDUCAÇÃO CULT. E ESP.
 FINANÇAS E ORÇAMENTO

01 - PL
 PROJETO DE LEI 01-0169/94-6

Dispõe sobre a implantação de aulas simuladas de orientação de trânsito nas Escolas Municipais de 1ª e 2ª Graus, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO decreta:

Art. 1º - Torna Obrigatório, nas Escolas Municipais de 1ª e 2ª Graus, a implantação de aulas simuladas de orientação de trânsito, sendo ministradas pela CET (Companhia de Engenharia e Tráfego).

Art. 2º - As aulas simuladas deverão ser ministradas nas Escolas Municipais no mínimo uma vez por mês.

Art. 3º - Os equipamentos utilizados na simulação poderão ser fornecidos por empresas privadas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1994

Wadih Mutran
 WADIH MUTRAN
 Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
 26 ABR 1994
 -DT. 10-



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	do pro.
n.º	169	de 19 94

[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA

O objetivo da propositura é orientar e ensinar os jovens como se deve andar pelas ruas de São Paulo.

A iniciativa de implantar aulas simuladas criando situações reais para demonstrar aos estudantes os riscos existentes no dia a dia do trânsito paulistano é de grande importância para nossos cidadãos.

Por estas e tantas outras razões é que se faz necessário a aprovação deste Projeto pelos nossos ilustres Pares.